



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Secretaria Municipal de Urbanismo

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1 Ata da Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano,
2 de 18 de novembro de 2015, de acordo com a lei nº 1.175/05, alterada
3 pela lei nº 2.128/13 e pela lei nº 2.205/14 – Decreto Municipal
4 236/2015.

5

6 Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito às 09h15min,
7 reuniram -se na Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca, os membros do
8 Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do poder Público e da
9 Sociedade Civil conforme seguem abaixo assinados. Iniciamos a Leitura da ata
10 realizada no dia 24 de janeiro de 2018. Não havendo manifestação contrária os
11 Conselheiros assinaram a mesma. A reunião se inicia com o processo 516/18
12 com direito a explanação, conforme Regimento Interno, artigo 13, parágrafo
13 2º, junto ao CMDU sobre alteração do zoneamento na orla do Massaguaçu.
14 Conforme decidido em reunião anterior o tempo disponível para a apresentação é
15 de 15 minutos. A apresentação teve início às 09h27min e findou às 09h44min.
16 Uma vez que a mesma citou o Servidor Municipal Ronaldo Cherbele da Secretaria
17 de Meio Ambiente Agricultura e Pesca foi dado o direito de réplica, iniciando-se as
18 09h45min e encerrando-se as 09h57min. O mesmo pede para constar em ata a
19 contestação do material apresentado, questionando o mapa apresentado em
20 "CD", uma vez que a CETESB não liberou o projeto por trata- se de material
21 sigiloso. Explana sobre o projeto de macrodrenagem para todo o Massaguaçu
22 com previsão para até mesmo para 50 anos. Ainda não se tem um estudo
23 finalizado da área junto ao D.E.R. com relação a obra de soluções no trecho que
24 trata o inquérito civil citado no Ministério Público. Rebate as questões de
25 impermeabilização do solo em imóveis, que ainda não há estudo de
26 sombreamento e que é necessário manter o zoneamento como ZER para atender
27 as necessidades ao menos durante o período de estudo da área dentro do projeto
28 de macrodrenagem. O Sr. Ronaldo Cherbele disse que irá abrir um processo
29 administrativo para questionar origem do CD apresentado pela Sra. Miriam
30 Gonçalves. Após esclarecimentos ambientais houve o questionamento de
31 interesse de vista no material apresentado, sendo negado pelos conselheiros,

*Djalma Costa GPE
Jelang JF*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Secretaria Municipal de Urbanismo

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

32 passou-se para votação para acatar o recurso no Processo 516/18 para a
33 modificação o zoneamento da orla do Massaguaçu. O representante titular da
34 Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca solicitou voto nominal, sendo
35 acatado pelo restante dos conselheiros. Seguem-se os votos: representante
36 titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, Marcel Luiz
37 Giorgeti Santos votou contra, representante titular da Secretaria Municipal de
38 Obras Públicas, Marlú F. de Vasconcelos votou contra, representante suplente da
39 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Carmem Luiza Ramos da Silva votou
40 contra, representante suplente Secretaria Municipal de Governo, Igor de Almeida
41 Oliveira votou contra, representante titular da Secretaria Municipal de Trânsito e
42 Defesa Civil, Jessica Gaspar Rosalini votou contra, representante titular da
43 Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, Solange
44 Ferreira de Almeida votou contra, representante titular da Secretaria Municipal de
45 Habitação, Piero Felipe Demma votou contra, representante suplente da
46 Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia da Informação, Gabriela
47 Cristina da Silva Coelho votou contra, representante suplente da Associação
48 Comercial e Industrial de Caraguatatuba, Alexandre Marçal Stringari votou contra,
49 representante suplente da Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos
50 de Caraguatatuba, Arq. Eduardo Meirelles votou contra, representante titular da
51 Associação de Moradores do Bairro Cidade Jardim, Ormeu Gomes Machado
52 votou a favor, representante titular da Associação Comunitária de Massaguaçu,
53 Wanderley Pedro Rodrigues Soares votou a favor. O resultado obtido foi de 02
54 (dois) votos a favor e 10 contra, sendo INDEFERIDO o pedido. Passamos para o
55 protocolo da AEAAC - Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de
56 Caraguatatuba, que solicita manter a ZCV no trecho compreendido entre o Rio da
57 Lagoa até o CCZ (Zoonoses) com permissão de ocupação nos lotes de frente à
58 Av. Ministro Dílson Funaro e também nos lotes que dão fundo aos mesmos de
59 frente a rua de trás. Sendo acatado pelos conselheiros por unanimidade. Em
60 continuação, o protocolo também da AEAAC - Associação de Engenheiros,
61 Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba solicita que as alterações em relação a
62 categoria de uso RMV-1, já devidamente acatadas e inseridas nas propostas de

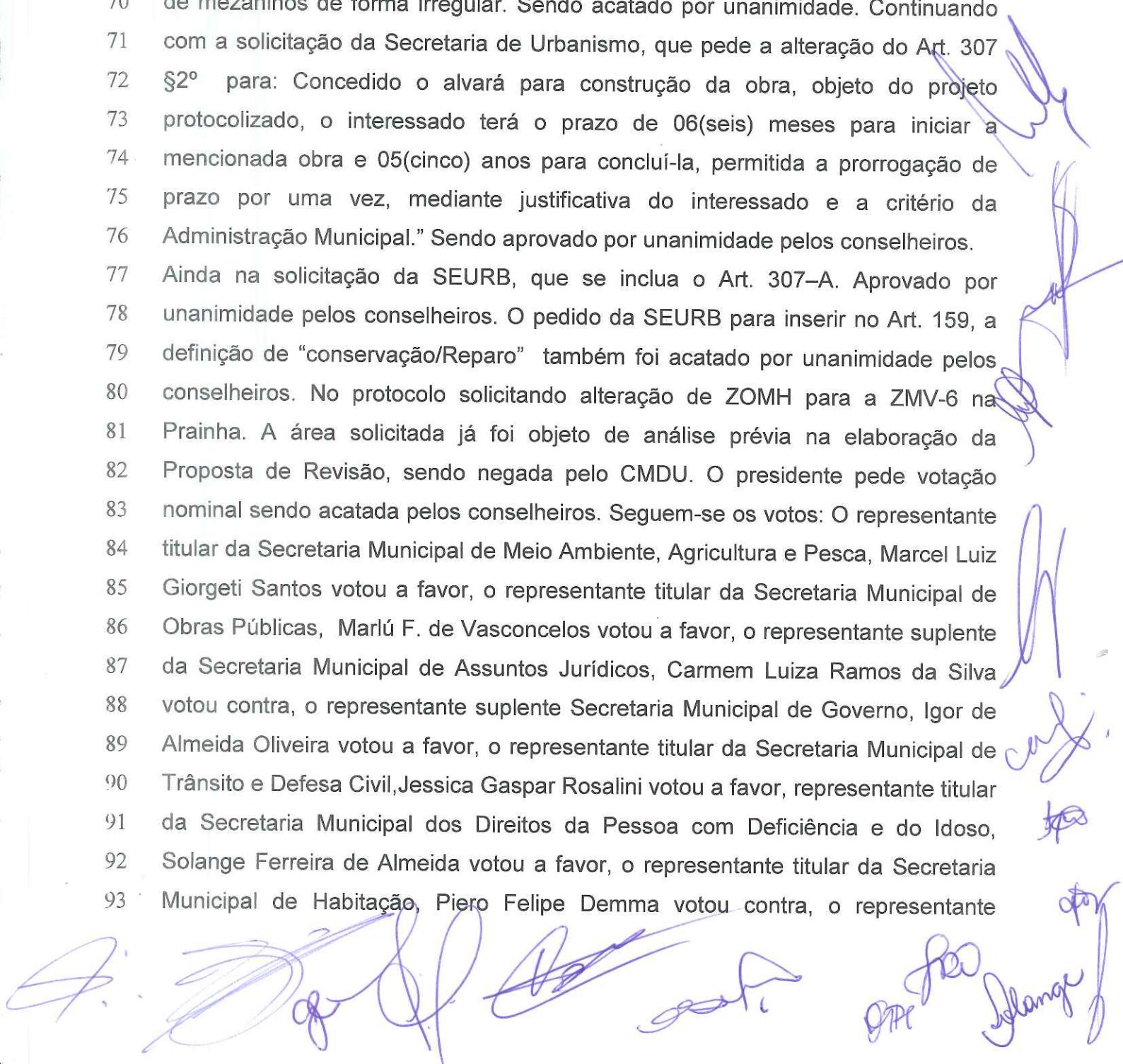


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Secretaria Municipal de Urbanismo

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

63 alterações finalizada pelo grupo de trabalho, devem ser estendidas para a
64 categoria de uso MV-1, da mesma forma e semelhança. Após análise da matéria
65 pelos conselheiros chegou-se a conclusão que a proposta é inviável e que não
66 cabe para essa revisão. O requerente retirou a proposta. Em atendimento a
67 solicitação feita em reunião anterior sobre Edificação Secundária, e após
68 consultar o Setor de Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras, considerou-
69 se a manutenção da Lei Complementar nº 42/11 uma vez que inibir a implantação
70 de mezaninos de forma irregular. Sendo acatado por unanimidade. Continuando
71 com a solicitação da Secretaria de Urbanismo, que pede a alteração do Art. 307
72 §2º para: Concedido o alvará para construção da obra, objeto do projeto
73 protocolizado, o interessado terá o prazo de 06(seis) meses para iniciar a
74 mencionada obra e 05(cinco) anos para concluí-la, permitida a prorrogação de
75 prazo por uma vez, mediante justificativa do interessado e a critério da
76 Administração Municipal." Sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros.
77 Ainda na solicitação da SEURB, que se inclua o Art. 307-A. Aprovado por
78 unanimidade pelos conselheiros. O pedido da SEURB para inserir no Art. 159, a
79 definição de "conservação/Reparo" também foi acatado por unanimidade pelos
80 conselheiros. No protocolo solicitando alteração de ZOMH para a ZMV-6 na
81 Prainha. A área solicitada já foi objeto de análise prévia na elaboração da
82 Proposta de Revisão, sendo negada pelo CMDU. O presidente pede votação
83 nominal sendo acatada pelos conselheiros. Seguem-se os votos: O representante
84 titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, Marcel Luiz
85 Giorgetti Santos votou a favor, o representante titular da Secretaria Municipal de
86 Obras Públicas, Marlú F. de Vasconcelos votou a favor, o representante suplente
87 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Carmem Luiza Ramos da Silva
88 votou contra, o representante suplente Secretaria Municipal de Governo, Igor de
89 Almeida Oliveira votou a favor, o representante titular da Secretaria Municipal de
90 Trânsito e Defesa Civil, Jessica Gaspar Rosalini votou a favor, representante titular
91 da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso,
92 Solange Ferreira de Almeida votou a favor, o representante titular da Secretaria
93 Municipal de Habitação, Piero Felipe Demma votou contra, o representante





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Secretaria Municipal de Urbanismo

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

94 suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia da Informação,
95 Gabriela Cristina da Silva Coelho votou a favor, o representante suplente da
96 Associação Comercial e Industrial de Caraguatatuba, Alexandre Marçal Stringari
97 votou contra, o representante suplente da Associação de Engenheiros, Arquitetos
98 e Agrônomos de Caraguatatuba, Arq. Eduardo Meirelles votou a favor, o
99 representante titular da Associação de Moradores do Bairro Cidade Jardim,
100 Ormeu Gomes Machado votou contra, o representante titular da Associação
101 Comunitária de Massaguaçu, Wanderley Pedro Rodrigues Soares votou a favor.
102 O resultado obtido foi de 4 (quatro) votos contra e de 8 (oito) votos a favor, sendo
103 acatada a alteração de zoneamento. Por haver inúmeros protocolos na Orla do
104 Massaguaçu, foi apresentados todos para finalizar com a votação após todas as
105 manifestações. Passamos para o protocolo que Sr. Ricardo Reatto Soares para
106 alteração de área no Balneário GardenMar de ZER e ZMV-1 para ZMV-6 em
107 quadra de tem frente para a Rodovia SP55 / BR101. O Representante da
108 Associação Comunitária do Massaguaçu é parte interessada nessa alteração e
109 explanou ser uma área que faz parte de quadra onde constam vários prédios já
110 construídos. Possui despacho do antigo grupo do GGPD da gestão anterior e que
111 gostaria de trazer empreendimento de porte para alavancar a Orla do
112 Massaguaçu, porém o atual zoneamento não permite. Com a aprovação dos
113 conselheiros ao pedido do Presidente do conselho houve votação nominal.
114 Seguem-se os votos: O representante titular da Secretaria Municipal de Meio
115 Ambiente, Agricultura e Pesca, Marcel Luiz Giorgetti Santos votou contra, o
116 representante titular da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Marlú F. de
117 Vasconcelos votou contra, o representante suplente da Secretaria Municipal de
118 Assuntos Jurídicos, Carmem Luiza Ramos da Silva votou contra, o representante
119 suplente Secretaria Municipal de Governo, Igor de Almeida Oliveira votou contra,
120 o representante titular da Secretaria Municipal de Trânsito e Defesa Civil, Jessica
121 Gaspar Rosalini votou contra, o representante titular da Secretaria Municipal dos
122 Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, Solange Ferreira de Almeida
123 votou contra, o representante titular da Secretaria Municipal de Habitação, Piero
124 Felipe Demma votou contra, o representante suplente da Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Secretaria Municipal de Urbanismo

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

125 Planejamento e Tecnologia da Informação, Gabriela Cristina da Silva Coelho
126 votou contra, o representante suplente da Associação Comercial e Industrial de
127 Caraguatatuba, Alexandre Marçal Stringari votou contra, o representante suplente
128 da Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba, Arq.
129 Eduardo Meirelles votou contra, o representante titular da Associação de
130 Moradores do Bairro Cidade Jardim, Ormeu Gomes Machado votou a favor,
131 representante titular da Associação Comunitária de Massaguaçu, Wanderley
132 Pedro Rodrigues Soares votou contra, onde justificou que concorda que não se
133 trata de uma revisão para o momento mediante os fatores apresentados e
134 solicitou pavimentação na área em questão para melhorias. O resultado foi de 1
135 (um) voto a favor e 11 (onze) votos contra, INDEFERIDO o pedido. As 11h45min
136 o representante titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e
137 Pesca foi substituído pelo seu suplente. Continuando com o processo nº
138 40.320/17 que solicita alteração de zoneamento na orla do Massaguaçu de ZER
139 para ZMV-6, o protocolo da Associação Comercial e Industrial de Caraguatatuba,
140 que solicita alteração de zoneamento no trecho compreendido entre a AV. Jose
141 Jeraissati re a Rua Rio Paraná, de ZER para ZCV, protocolo do Sr. Andre
142 Navarro Magalhães, que solicita alteração de zoneamento de ZER para ZMV-6 ou
143 ZCV e o protocolo do Sr Jose Cidreira que solicitou comércios na Av. Marginal na
144 orla do Massaguaçu. O representante do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca deu
145 o parecer novamente da necessidade de se fazer a drenagem antes de qualquer
146 alteração na orla. A pedido do Presidente a votação foi nominal sendo acatado
147 pelos conselheiros. Abriu-se a votação para aprovação da alteração de
148 zoneamento na orla do Massaguaçu de ZER para ZMV-6 ou ZCV. Seguem os
149 votos: O representante suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
150 Agricultura e Pesca, Ronaldo Cherbele votou contra, o representante titular da
151 Secretaria Municipal de Obras Públicas, Marlú F. de Vasconcelos votou contra, o
152 representante suplente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Carmem
153 Luiza Ramos da Silva votou contra, o representante suplente Secretaria Municipal
154 de Governo, Igor de Almeida Oliveira votou contra, o representante titular da
155 Secretaria Municipal de Trânsito e Defesa Civil, Jessica Gaspar Rosalini votou

carlos

SP

SP

Graça *Jolange*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Secretaria Municipal de Urbanismo

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

156 contra, o representante titular da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com
157 Deficiência e do Idoso, Solange Ferreira de Almeida votou contra, o representante
158 titular da Secretaria Municipal de Habitação, Piero Felipe Demma votou contra, o
159 representante suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia da
160 Informação, Gabriela Cristina da Silva Coelho votou contra, o representante
161 suplente da Associação Comercial e Industrial de Caraguatatuba, Alexandre
162 Marçal Stringari se absteve de votar, o representante suplente da Associação de
163 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba, Arq. Eduardo Meirelles
164 votou contra, o representante titular da Associação de Moradores do Bairro
165 Cidade Jardim, Ormeu Gomes Machado votou a favor, representante titular da
166 Associação Comunitária de Massaguaçu, Wanderley Pedro Rodrigues Soares
167 votou a favor. O resultado foi de 2 (dois) votos a favor e 09 (nove) votos contra e 1
168 (uma) abstenção. Sendo INDEFERIDO o pedido. Encerramos a revisão do Plano
169 Diretor de Caraguatatuba - pós audiências Públicas do Executivo. As análises e
170 apontamentos referentes aos materiais colhidos em Audiência Pública discutidas
171 nesta reunião estão constantes no Anexo I, que acompanha a presente ata. Os
172 votos nominais ocorridos nesta reunião estão apontados do anexo II ao V. Fica
173 apontado para a reunião as imagens do registro fotográfico constante no Anexo VI
174 desta. O material apresentado na explanação ocorrida no início desta reunião
175 esta apontado no anexo VII. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente
176 ata lavrada por Ana Paula Basan Soares da Cunha, que após lida e achada
177 conforme, segue assinada por todos os membros do Conselho. Caraguatatuba,
178 vinte e quatro de janeiro de 2018.

179 José Ricardo Antunha Lopes Gaspar

180 Lilian Domingos de Souza

181 Marcel Luiz Giorgetti Santos

182 Ronaldo Cherbele

183 Marlú F. de Vasconcelos

184 Jose Rodolfo de Oliveira

185 Carmem Luiza Ramos Silva

186 Igor de Almeida Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Secretaria Municipal de Urbanismo

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

187 Jessica Gaspar Rosalini

188 Solange Ferreira de Almeida

Jessica Gaspar Rosalini
Solange Ferreira de Almeida

189 Piero Felipe Demma

190 Gabriela Cristina da Silva Coelho

191 Alexandre Marçal Stringari

192 Eduardo Meirelles

193 Ormeu Gomes Machado

194 Wanderley Pedro R. Soares

195 Luis Gonzaga Ramos Coelho

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CMDU

25.01.18

ANEXO I - ATA

**1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE
CARAGUATUBA**

PÓS-AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO EXECUTIVO

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
Garcia
Bento
Johanna

PAUTA DA REUNIÃO

✓ Processo 516/18 com direito a explanação, conforme Regimento Interno, artigo 13, parágrafo 2º, junto ao CMDU sobre alteração do zoneamento na orla do Massaguaçu.

✓ Apresentação dos materiais colhidos em Audiência Pública;

✓ Protocolos encaminhados ao GGPD em reuniões de 15/01/18 e 18/01/18;

(Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'R.J.', 'carl', 'BOO', 'Change', 'gpc', 'J.P.', and 'Z.' over a large signature)

PROCESSO 516/18 – CMDU
PROCESSO 517/18 – GGPD

RECURSO: ARTIGO 13 DO REGIMENTO INTERNO DO CMDU

Sr^a MIRIAM GONÇALVES

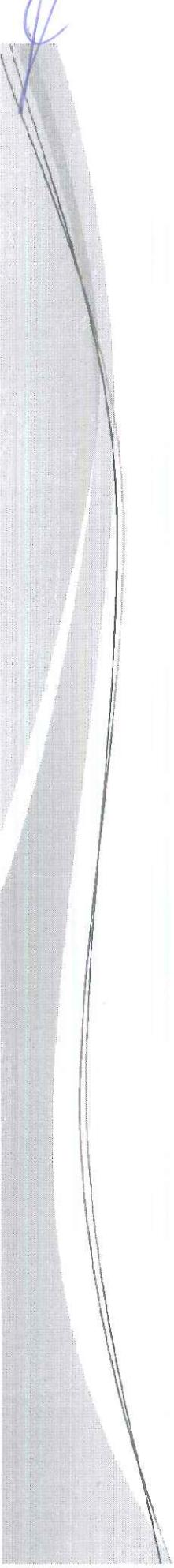
TEMPO: 15 MINUTOS

MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE À MESA DIRETORA

PARECER CMDU:
✓ ABERTA VOTAÇÃO NOMINAL: 10 votos contra X 02 votos a favor.
✓ INDEFERIDO.
<i>[Handwritten signatures over the table]</i>

Início: 09h27min.
Término: 09h44min.

ALTERAÇÕES DIVERSAS



28
J.J.
~~2010~~
carlos
S. P. 2011
OPPE Solange OPPE

SOLICITAÇÃO AEAAC

MATERIAL PROTOCOLADO EM AUDIÊNCIA 09/01/18

- I – Manter a ZCV no trecho compreendido entre o rio da Lagoa até o CCZ (Zoonoses) com a permissão de ocupação nos lotes de frente à Avenida Ministro Dílson Funaro e também nos lotes que dão fundo aos mesmos de frente para a rua de trás.

Justificativa: Analisando o mapa do município como um todo este é o único local em que não existe um bairro formado na sequência, ficando prejudicado a implantação de uma ZMV-5, de apenas um lote de profundidade, sendo mais adequada a uniformização da ocupação no trecho em questão, que é abastecido por vias com largura suficiente para acesso de veículos de serviço, não prejudicando os contribuintes que queiram continuar com o uso residencial, visto que tal uso é permitido na ZCV, porém podendo acrescentar valor comercial dos lotes no local com o uso mais amplo poderá acarretar a valorização dos mesmos, e a ocupação permitida para comércios e serviços de uma ZMV-5 não se enquadram na localização da área em questão.

PARECER CMDU:

✓ Acatado por UNANIMIDADE entre os presentes. (12 votos)

(Handwritten signatures of 12 individuals, including the Mayor and other municipal officials, are visible across the bottom right corner of the document.)

SOLICITAÇÃO A EAC

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA PROTOCOLADA



SOLICITAÇÃO AEAAC

MATERIAL PROTOCOLADO EM AUDIÊNCIA 09/01/18

II – As alterações propostas pela AEAAC em relação a categoria de uso RMV-1, já devidamente acatadas e inseridas nas propostas de alterações finalizada pelo grupo de trabalho, devem ser estendidas para a categoria de uso MV-1, da mesma forma e semelhança.

Justificativa: A limitação imposta no plano diretor atual, para os condomínios residenciais verticais, trata o condomínio de **Térreo+1** pavimento tipo igual ao **Térreo+4** pavimentos tipo, da mesma forma que na ocupação **Mista Vertical (MV-1)**, inviabilizando a construção dos mesmos, sendo que na prática são bem distintos, além de ser uma obra de menor impacto no município, proporcionando ao consumidor uma edificação de menor custo de construção.

OBS.: A CATEGORIA MV-1 PREVÊ TÉRREO + 3 PAVIMENTOS TIPO!!!

Artigo 188

SOLICITAÇÃO AEAC

Alteração em RMV-1 na Minuta da 1^a Revisão do Plano Diretor

Artigo 186. (...)

I (...)

A) Para térreo + 1 pavimento tipo:

- 1) frente mínima: 20m;
- 2) devem ser previstas duas vagas de garagem, por unidade habitacional com área acima de 100m²;
- 3) deverá ser apresentado um projeto de circulação de veículos;
- 4) será permitida a ocupação do pavimento térreo por unidades residenciais, sendo incluídas no coeficiente de aproveitamento;
- 5) permitido até 8 unidades por pavimento tipo.
 - a) coeficiente de aproveitamento: máximo = 1,0
 - b) taxa de ocupação: 50% (cinquenta por cento);
 - c) recuos mínimos:
 - 1) fundos: 3,00m (três metros);
 - 2) laterais: 2,00m (dois metros);
 - 3) de frente: 6,00m (seis metros).
- 6) os muros de divisa não devem exceder a altura de 3,00 metros de ambos os lados, medidos a partir do nível da calçada.

SOLICITAÇÃO AEAC

Alteração em RMV-1 na Minuta da 1^a Revisão do Plano Diretor

B) Para térreo + 2 ou 3 pavimentos tipo:

- 1) frente mínima: 20m;
- 2) gabarito máximo permitido de três pavimentos tipo, mais pavimento térreo, mais cobertura de 50% da projeção do pavimento tipo;
- 3) devem ser previstas duas vagas de garagem, por unidade habitacional com área acima de 100m²;
- 4) deverá ser apresentado um projeto de circulação de veículos;
- 5) será permitida a ocupação do pavimento térreo por unidades residenciais, sendo incluídas no coeficiente de aproveitamento;
- 6) permitido até 4 unidades por pavimento tipo.
 - a) coeficiente de aproveitamento: máximo = 1,4
 - b) taxa de ocupação: 40% (quarenta por cento);
 - c) recuos mínimos:
 - 1) fundos e laterais: 4,00m (quatro metros);
 - 2) de frente: 6,00m (seis metros);

7) os muros de divisa não devem exceder a altura de 3,00 metros de ambos os lados, medidos a partir do nível da calçada.

SOLICITAÇÃO AEAAC

Quadro do Anexo I – Parte 1 - A

MULTIFAMILIAR									
SIGLA	DISCRIMINAÇÃO	Área mínima (m²)	Número de unidades no Pavimento Tipo permitido	T.O	C.A	Frente mínima (m)	RECUOS (m)		
							FRENTE (m)	FUNDOS (m)	LATERAL (m)
RMH1	Condomínio Horizontal	700	TER.+1 PAV.	50	1	20	4,5	3	2
RMH2	Condomínio Horizontal	5000	TER.+2 PAV.	20	0,4	50	8	6	5 m
RMV1	Condomínio Vertical	5000	TER.+2 PAV.	40	0,2	50	8	6	5 m
	Condomínio Vertical	700	TER.+1 PAV.	8 pav. tipo	1,0	20	6	3	2
RMV1'	Condomínio Vertical	700	TER.+2 ou 3 PAV.	4 pav. tipo	1,4	20	6	4	4 m
RMV2	Condomínio Vertical	1000	TER.+3 PAV.	40	2,0	20	8	5	5 m
	Condomínio Vertical	1000	TER.+8 PAV.	4 pav. tipo	35	3	30	6	6
RMV4	Condomínio Vertical	1500	TER.+9 PAV.	6 pav. tipo	35	3	30	6	6
RMV5	Condomínio Vertical	2000	TER.+10PAV.	6 pav. tipo	30	3,5	40	6	6
RMV6	Condomínio Vertical	2500	TER.+12PAV.	6 pav. tipo	30	3,5	40	6	7
RMV7	Condomínio Vertical	3000	TER.+14PAV.	6 pav. tipo	30	3,5	50	7	7
RMV8	Condomínio Vertical	5000	TER.+18PAV.	4 pav. tipo	30	3,0	60	9	8 m

SOLICITAÇÃO AEAC

A diretriz que trata a categoria MV-1 consta no artigo 188.

LC42/11 + texto em revisão:

I – Misto Vertical MV-1 compreende as categorias caracterizadas pela ocupação de uso residencial associado à atividade de comércio e/ou prestação de serviços, de âmbito local, podendo estar estas atividades na mesma edificação, de acordo com as categorias especificadas em cada zona. Para lotes mínimo de 700,00m² deve-se adotar as seguintes especificações da categoria:

a) características gerais do lote (mínimo de 700,00m²):

- 1) frente mínima: 20m;
- 2) gabarito máximo permitido de (três) pavimentos tipo mais pavimento térreo (h máximo=16m);
- 3) pé direito máximo de 6,00m no pavimento de acesso direto à rua e pavimento tipo ($h=3,00m$);
- 4) deverá ser garantido o acesso à unidade habitacional, independente do acesso do comércio, por meio de passagem de no mínimo 1,50m;

- 5) devem ser previstas duas vagas de garagem por unidade habitacional com área acima de 100m², e uma vaga para cada 50m² de uso comercial. (MINUTA REVISÃO)
- 6) os muros de divisa não devem exceder a altura de 3,00 metros de ambos os lados, medidos a partir do nível da calçada. (MINUTA REVISÃO)

b) coeficiente de aproveitamento: máximo = 1,0

c) taxa de ocupação: 50% (cinquenta por cento);

d) recuos mínimos dos pavimentos: (MINUTA REVISÃO)

- 1) fundos: 3,00m (três metros);
- 2) de frente: 6,00m (seis metros);
- 3) laterais: 3,00m (três metros).

SOLICITAÇÃO AEAAC

Quadro do Anexo I – Parte 1 - A

MISTO VERTICAL: RESIDENCIAL E COMÉRCIO/SERVIÇO						
CATEGORIA DE USO	Área mínima (m ²)	T.O	C.A	Frente mínima (m)	RECUOS (m)	REBAIXAMENTO MÁXIMO DE GUIA
SIGLA	DISCRIMINAÇÃO					
MV 1	Comercial e Residencial	700	TER.+3 PAV.	50	1 20 6 3	10m

DISCUTIR NOVA DIRETRIZ EM REUNIÃO

PARECER CMDU:

- ✓ A proposta é inviável após análise da matéria, e, o próprio manifestante admite que não cabe para essa Revisão.
- ✓ Proposta retirada pelo requerente.

REVISÃO REDAÇÃO

Em atendimento a solicitação feita na reunião anterior sobre **EDIFICAÇÃO SECUNDÁRIA:**

* Revisar a alteração em texto de definição pelo artigo 159, no que diz respeito a altura máxima da edificação secundária passar de 4,00 metros para 4,50 metros.

Foram consultados os Setores de Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras e considerado que deve manter a altura pela LC42/11 uma vez que inibe a implantação de mezaninos de forma irregular.

PARECER CMDU:

✓ Acatado por UNANIMIDADE entre os presentes. (12 votos)

REVISÃO REDAÇÃO

Solicitação SEURB

Alteração no Artigo 307. (...)

LC 42/11:

§ 2º Concedido o alvará para construção da obra, objeto do projeto protocolizado, o interessado terá o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a mencionada obra e 2 (dois) anos para concluir-la, não sendo permitida a prorrogação de prazo.

PROPOSTA:

§ 2º Concedido o alvará para construção da obra, objeto do projeto protocolizado, o interessado terá o prazo de 06(seis) meses para iniciar a mencionada obra e 05(cinco) anos para concluir-la, permitida a prorrogação de prazo por uma vez, mediante justificativa do interessado e a critério da Administração Municipal.

PARECER CMDU:
✓ Acatado por UNANIMIDADE entre os presentes. (12 votos)

Solange
carlos
...
...

REVISÃO REDAÇÃO

Inclusão no Artigo 307. (...)

Art. 307-A. Os projetos regularmente aprovados de acordo com a legislação vigente anteriormente à data de publicação desta Lei não serão prejudicados pelas alterações legislativas posteriores.

§ 1º. Concedido o alvará para construção da obra, objeto do projeto aprovado, o interessado terá o prazo de 01(um) ano para iniciar a mencionada obra e de 05(cinco) anos para sua finalização, permitida a prorrogação de prazo por uma vez, mediante requerimento do interessado e a critério da Administração Municipal.

§ 2º. Se, depois de aprovado o projeto e expedido o alvará de construção, houver alteração do projeto ou não ter sido executado no prazo do parágrafo anterior, o interessado deverá requerer nova aprovação do projeto, assinalando as alterações, antes de executá-las.

§ 3º. Considera-se início de obra, para fins deste artigo, a comprovação da execução de atos ou elementos concretos intrinsecamente ligados ao projeto aprovado, tais como sondagem, fundação e estrutura; exclui-se deste conceito a adoção de medidas que não tenham relação direta com a implementação do projeto aprovado, tais como ligação de água ou energia elétrica, colocação de tapumes ou placas, montagem de canteiro de obras.

PARECER CMDU:

✓ Acatado por UNANIMIDADE entre os presentes. (12 votos)

(Handwritten signatures of 12 individuals, including: L. P. Gomes, Carl. S. S. S., Edilane, and others, are visible across the bottom right corner.)

DEFINIÇÃO

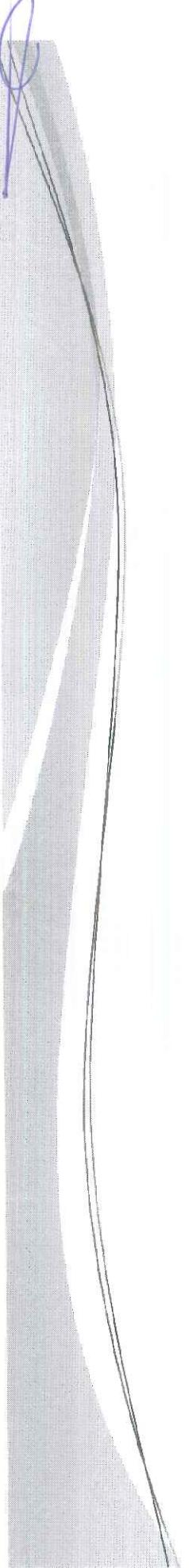
Solicitação SEURB

Inserir no artigo 159, renumerar em ordem alfabética, a seguinte definição:

Conservação/Reparo: obra ou serviço destinado à manutenção de uma construção, tais como pinturas, consertos de vazamentos hidráulicos e outros, pequenos reparos em vedações e reparos parciais em pisos e telhados, sem implicar em mudança de uso, acréscimo ou supressão de área, alteração da estrutura, da compartimentação horizontal ou vertical, e dos espaços destinados à circulação, iluminação e ventilação.

PARECER CMDU:

✓ Acatado por UNANIMIDADE entre os presentes. (12 votos)

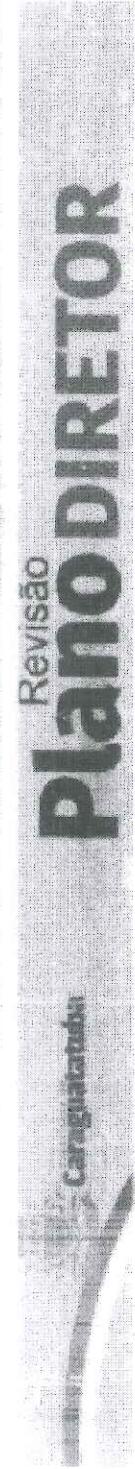


ALTERAÇÕES EM ZONEAMENTO

2018
B. J. M.
Carly. Gatto
Orange
Lyon
RIO

PRAINHA

Audiência Pública 19/12/17
QUESTÃO PRAINHA – alteração de ZOMH para ZMV-6



Audiência Pública

Revisão do Plano Diretor de Caraguatatuba

14/12/2017: Região Sul 19/12/2017: Região Norte
 09/01/2018: Região Central 01/02/2018: Apres. Produto final

Name: Adriano Almeida J. Souto Profissão: Secretário
Endereço: Rua Manoel José Vieira nº 25 Bairro: Morro do Melão
Email: adriano.almeida.souto@gmail.com Telephone: (19) 3577 5980

Preencherá alguma Instituição: Não

Sim, Qual?

Entendendo que a Revisão do Plano Diretor é um processo de consulta pública, é necessário que o mesmo seja realizada com transparência e participação da sociedade.
O Plano Diretor é um instrumento fundamental para o desenvolvimento sustentável da cidade, devendo ser elaborado com base em estudos rigorosos e envolvendo todos os setores da sociedade.
É importante que a população tenha acesso a informações claras e precisas sobre o processo, seja através de encontros públicos, reuniões comunitárias e outras formas de participação cidadã.
Além disso, é necessário garantir que o resultado final seja uma proposta que atenda às demandas e expectativas da comunidade, promovendo o bem-estar social e econômico da cidade.

Uso de microfone Não Sim

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

PRAIAH

Análise da área:

A área solicitada já foi objeto de análise prévia na elaboração da Proposta de Revisão, sendo negada pelo CMDU, uma vez que a área está consolidada por comércio local diversificado e residenciais multifamiliares de menor impacto em sua maioria, que confronta com o tipo de zoneamento solicitado pelo requerente.

Diretriz urbanística:

- ZOMH:** gabarito máximo permitido
Térreo+02 pavimentos tipo
- ZMV-6:** gabarito máximo permitido
Térreo+09 pavimentos tipo, permitindo uso de subsolo+1º sobressolo ou dos 02 sobressolos

PARECER GGPD: ENCAMINHAR NOVAMENTE AO CMDU PARA REAVALIAÇÃO DA ÁREA.

<u>PARECER CMDU:</u>
✓ ABERTA VOTAÇÃO NOMINAL: 08 votos a favor X 04 votos contra.
✓ DEFERIDO. Alterar mapa de zoneamento

PRAIAH

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA PROTOCOLADA



ORLA DO MASSAGUAÇU

ZONEAMENTO DA ORLA DO MASSAGUAÇU



USOS PERMITIDOS:
CORREDORES COMERCIAIS ZCV E ZMV-1
ESTRITAMENTE RESIDENCIAL - ZER
MISTO VERTICAL - ZMV-6

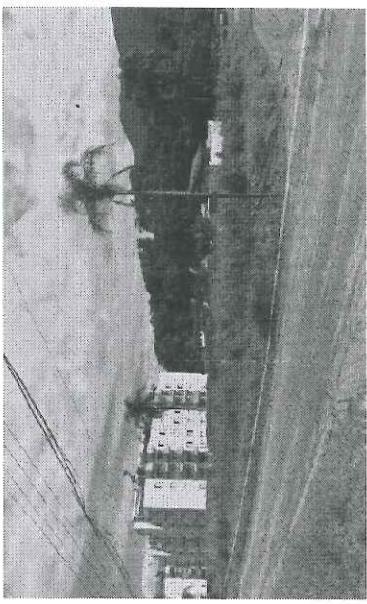
28
J.
B. Forte
Selange

ORLA DO MASSAGUAÇU

- Audiência Pública 19/12/17: Solicitação Sr. Ricardo Reatto Soares para alteração de área no Balneário GardenMar de ZER e ZMV-1 para ZMV-6 em quadra que tem frente a Rodovia SP 55 / BR101.



Localização do imóvel



PARECER CMDU:

✓ ABERTA VOTAÇÃO NOMINAL: 11 votos contra X 01 voto a favor.
✓ INDEFERIDO.

Entorno

Rod. Rio Santos

Rua das Margaridas
Centro de São Paulo

SP-055

*R. J. Lopes
R. C. Coelho
J. G. Lobo
G. Lobo
J. G. Lobo*

ORLA DO MASSAGUAÇU

Processo Interno 40.320/17

- AmbientPlan, DOC 116/17:** protocolado em 30/10/2017, período onde estavam abertas as Consultas Públcas – Solicita alteração de zoneamento na Orla do Massaguacu no trecho compreendido entre Avenida José Jeraissati (Lei Mun. 1613/89) e Rua Rio Paraná (Dec. 24/73) de ZER para ZMV-6. Constam 07 manifestações de Apoio no processo.

- AMBMAR, Ref. 016/17:** protocolado em 17/10/2017, período onde já haviam-se encerradas as Consultas Públcas – Solicita alteração de zoneamento na Orla do Massaguacu apoiando ao solicitado pela AmbientPlan.

Em Trâmite:

1. Ambas requerentes vem acompanhando as reuniões do CMDU desde então.
2. A representante da AmbientPlan solicitou recurso através dos Processos nº 516/18 (CMDU) e nº 517/18 (GGPD) onde requer o direito de manifestação junto ao CMDU com aos protocolos e deliberações que envolvem a matéria.

PARECER CMDU:

✓ Processo deverá ser APENSADO ao Processo nº 516/18 para finalização por se tratar da mesma matéria.

ORLA DO MASSAGUACU

Área em questão:



PARECER CMDU:

✓ INDEFERIDA QUALQUER ALTERAÇÃO. Resultado da votação: 09 votos contra; 02 a favor; 01 abstenção.

Após parecer técnico da SMAAP, justificados nos protocolos descritos a seguir, por se tratar de alterações na mesma área, não foi deliberado nenhuma alteração de zoneamento nesta Orla.

[Handwritten signatures in blue ink, including 'H. L.', 'J. C.', 'J. A.', 'M. S.', 'G. M.', 'R. S.', 'J. P.', 'J. G.', and 'J. S.]

[Handwritten signatures in blue ink, including 'B. P.', 'R. S.', 'J. G.', 'J. S.', 'J. C.', 'J. A.', 'M. S.', 'G. M.', and 'R. S.]

ORLA DO MASSAGUAÇU

- Protocolo na SEURB 22/11/17 – Associação Comercial e Industrial de Caraguatatuba – ACIC: solicita alteração da área na Orla do Massaguaçu de ZER para ZCV no trecho compreendido entre Avenida José Jeraissati (Lei Mun. 1613/89) e Rua Rio Paraná (Dec. 24/73)
- Audiência Pública 19/12/17: Solicitação Sr. Sthênio Pierrotti (ACIC) pela área em questão onde fez uso de manifestação de voz.

Resposta da SMAAP: INDEFERIDO

1. Possibilidade de interferência da alteração pretendida com o processo de licenciamento ambiental das unidades de drenagem de águas pluviais (em andamento junto ao órgão ambiental estadual), parte integrante do Projeto de Macrodrrenagem do Massaguaçu;
2. Possibilidade de interferência da alteração pretendida com o processo de adequação das estruturas de combate a erosão na Praia de Massaguaçu, o qual, pelo menos em princípio, pode implicar em relocação de vias de circulação no trecho em que se pretende a alteração;
3. Em função do imóvel beneficiado pela alteração pretendida situar-se na faixa de 300m medidos a partir da linha de preamar máxima, localização que, pelo menos em princípio, pode resultar na classificação do imóvel como Área de Preservação Permanente (APP), nos termos do disposto na alínea “a” do artigo IXº do artigo 3º da Resolução CONAMA 303/2002, cuja vigência e obrigatoriedade de aplicação foi ratificada em liminar preferida nos autos da Ação Civil Pública ACP 0000104-36.2016.4.03.6135.

PARECER CMDU:
✓ indeferido.

Parecer técnico será encaminhado ao requerente.

cal
José
Isolange

ORLA DO MASSAGUAÇU

- Audiência Pública 19/12/17: Solicitação Sr. André Navarro Magalhães na área em questão para alteração de zoneamento de ZER para ZMV-6 ou ZCV.

Resposta da SMAAP: INDEFERIDO

Justificativa: Considerando a possibilidade de interferência da alteração requerida com o processo de licenciamento ambiental dos drenos do projeto de macrodrenagem do Massaguaçu; possibilidade de interferência da alteração requerida com as adequações que deverão ser realizadas nas obras de contenção do processo erosivo na Praia de Massaguaçu; o requerente solicitou alteração do plano diretor sem qualquer estudo técnico que comprove a compatibilidade da alteração com a infraestrutura e as características da área circundante (sistema viário, sistema de esgotamento sanitário, sombreamento, etc.); as disposições do plano diretor em vigor (LC 42/2011) são resultado da vontade da sociedade naquele momento, expressada diretamente através de audiências públicas e indiretamente através dos seus legítimos representantes (vereadores); embora tenham ocorrido manifestações favoráveis à proposta, s.m.j., as comunidades e loteamentos diretamente afetados não se manifestaram.

Parecer técnico será encaminhado ao requerente.

<u>PARECER CMDU:</u>
✓INDEFERIDO.

ORLA DO MASSAGUAÇU

- Audiência Pública 09/01/18: Solicitação Sr. José Cidreira pedindo comércio na área em questão, onde estamos aguardando a deliberação do CMDU para envio de resposta.



Audiência Pública

Revisão do Plano Diretor de Caraguatatuba

Nome: José Cidreira Endereço: Rua 1º p. 141 Email: _____
Prazo: 14/12/2017: Região Sul 09/01/2018: Região Central
 01/02/2018: Apres. Produto final Profissão: _____
Bairro: Jd. Sol Telefone: (18) 3884-1919

Representa alguma instituição: Não Sim, Qual?

Pergunta: O Plano Diretor o São Bento no Cola delação se condenado na Acl. Massinha, o Rio não vai voar.

Uso do microfone: Não Sim

PARECER CMDU:
✓ INDEFERIDO.

ORLA DO MASSAGUAÇU

- Audiência Pública 09/01/18: Solicitação Sr. José Cidreira pedindo comércio na área em questão, onde **estamos aguardando a deliberação do CMDU para envio de resposta.**



Revisão do Plano Diretor de Caraguatatuba
Audiência Pública

Nome: José Cidreira Profissão: Analista de Desenvolvimento
Endereço: Rua 1º p. 141 Bairro: Jd. Sol
Email: _____ Telefone: (18) 3884-1919

Representa alguma instituição: (Não

Sim, Qual?

Pergunta: O Plano Diretor o São Bento
Cola Adesiva ao Conhecimento da
Av. Manoel, ou é só na praia?

Uso do microfone: (Não Sim)

PARECER CMDU:
 INDEFERIDO.

ORLA DO MASSAGUAÇU

Audiência Pública 19/12/17:

Solicitação Sra. Denny Barbosa, presidente da AMBMAR, para alteração de zoneamento na área em questão. Pedido de manifestação oral e protocolo por escrito.

Questiona a uniformidade na orla do Centro-Sul e não na orla da Massaguaçu. Qual foi o critério adotado para definição?

PARECER CMDU:
✓ INDEFERIDO.

APRESENTAÇÃO DO PRODUTO FINAL

1^a REVISÃO DO PLANO DIRETOR

DIA 01/02/18

18h

TEATRO MÁRIO COVAS

Flávio
Carlo
Silvano

10 contra x 02 favor

Anexo IV

Recurso
Processo 516/18
517/18

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Lista de Presença - data: 25/01/18

PODER PÚBLICO

ÓRGÃO	REPRESENTANTE	VISTO	ÓRGÃO	REPRESENTANTE	VISTO
SEURB	José Ricardo A. Lopes Gaspar Lilian Domingos de Souza	MINEIRIA (NÃO OCORREU) contra ↴	Ass. Com.	Sthenio Pierrotti	AGUARDANDO DECISÃO
SMAAP	Marcel Luiz Giorgetti Santos Ronaldo Cheberle	AEAAC - CREA	Alexandre Marçal Stringari	Nilton de Oliveira e Silva	AUSENTE
OBRAS	Mariú F. de Vasconcelos	AEAAC- CAU.	João Marcelo Passos Guimarães	Sergio Augusto Garcia	AUSENTE
JURIDICO	José Rodolfo de Oliveira	AEAAC- CAU.	Eduardo Meirelles	contraria ↴	AUSENTE
GOVERNO	Paulo Rogério Spinelli Carmem Luiza Ramos da Silva	Cid. Jardim	Ormeu Gomes Machado	Ormeu Gomes Machado	AUSENTE
TRANSITO	Igor de Almeida Oliveira	Massaguácu	Marjory Aniceto Matias Huzian	Marjory Aniceto Matias Huzian	AUSENTE
SEPEDI	Marco Antonio Gomes de Oliveira Jessica Gaspar Rosalini João Paulo Galdeano	Capitera	Wanderley Pedro R. Soares Luis Gonzaga Ramos Coelho	Socrates Gomes Esteves Sergio Antonio Novo	AUSENTE
HABITAÇÃO	Solange Ferreira de Almeida Talita Pelyas da Silva Oliveira	contraria ↴	Carlos Alberto Campos Viana Francisco Carlos Alves de Oliveira	Carlos Alberto Campos Viana	AUSENTE
PLANEJAM.	Peiro Felipe Demma Marcos Roberto de Souza Roberto Caixeta Domingues Gabriela Cistina da Silva Coelho	contraria ↴	Raimunda de Fátima Vilela Delvan Antunes do Nascimento	Francisco Carlos Alves de Oliveira	AUSENTE

ZOMH → ZMIV-6

8 favor x 4 contra

ANEXO ~~TIK~~
CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Lista de Presença - data: 25/01/18

PODER PÚBLICO			SOCIEDADE CIVIL		
ÓRGÃO	REPRESENTANTE	VISTO	ÓRGÃO	REPRESENTANTE	VISTO
SEURB	José Ricardo A. Lopes Gaspar Lilian Domingos de Souza	<u>MINÉDIA</u> <u>(não compareceu)</u>	Ass. Com.	Sthenio Pierrotti Alexandre Marçal Stringari	<u>AGUARDANDO</u> <u>DECRETO</u> <u>contra</u>
SMAAP	Marcel Luiz Giorgetti Santos Ronaldo Cheberle	<u>favor</u>	AEAAC - CREA	Nilton de Oliveira e Silva João Marcelo Passos Guimaraes	<u>AUSENTE</u> <u>AUSENTE</u>
OBRAS	Marlú F. de Vasconcelos José Rodolfo de Oliveira	<u>favor</u>	AEAAC- CAU.	Sergio Augusto Garcia Eduardo Meirelles	<u>AUSENTE</u> <u>favor</u> <u>contra</u>
JURIDICO	Paulo Rogério Spinelli Carmem Luiza Ramos da Silva	<u>AUSSENTE</u> <u>contra</u>	Cid. Jardim	Ormeu Gomes Machado Marjory Aniceto Matias Huzian	<u>AUSSENTE</u> <u>AUSSENTE</u>
GOVERNO	Marco Antonio Gomes de Oliveira Igor de Almeida Oliveira	<u>AUSSENTE</u> <u>favor</u>	Massaguacu	Wanderley Pedro R. Soares Luis Gonzaga Ramos Coelho	<u>favor</u>
TRANSITO	Jessica Gaspar Rosalini João Paulo Galdeano	<u>favor</u>	Caputera	Socrates Gomes Esteves Sergio Antonio Novo	<u>AUSSENTE</u> <u>AUSSENTE</u>
SEPEDI	Solange Ferreira de Almeida Talita Pelays da Silva Oliveira	<u>AUSSENTE</u> <u>favor</u>	Morada Mar	Carlos Alberto Campos Viana Francisco Carlos Alves de Oliveira	<u>AUSSENTE</u> <u>AUSSENTE</u>
HABITAÇÃO	Peiro Felipe Demma	<u>contra</u>	Onda Verde	Raimunda de Fatima Vilela Delvan Antunes do Nascimento	<u>AUSSENTE</u> <u>AUSSENTE</u>
PLANEJAM.	Marcos Roberto de Souza Roberto Caixeta Domingues	<u>AUSSENTE</u> <u>AUSSENTE</u>	Maranata	Maria das Merces R. Marin Serra Marcia Rodrigues Curcio	<u>AUSSENTE</u> <u>AUSSENTE</u>

Raimunda

J. S.

zomh

zomh

Ricardo Rattto Soares

ZER e ZIN-1 para ZIN-Q

11 contra x 01 favor.

ANEXO IV

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Lista de Presença - data: 25/01/18

PODER PÚBLICO		SOCIEDADE CIVIL		
ÓRGÃO	REPRESENTANTE	VISTO	ÓRGÃO	REPRESENTANTE
SEURB	José Ricardo A. Lopes Gaspar Lilian Domingos de Souza	MINEUVA (não ocozzeu)	Ass. Com.	Sthenio Pierrotti Alexandre Marçal Stringari
SMAAP	Marcel Luiz Giorgeti Santos Ronaldo Cheberle	contra ✓	AEAAC - CREA	Nilton de Oliveira e Silva João Marcelo Passos Guimarães
OBRAS	Marlú F. de Vasconcelos José Rodolfo de Oliveira	contra ✓	AEAAC- CAU	Sergio Augusto Garcia Eduardo Meirelles
JURIDICO	Paulo Rogério Spinelli Carmem Luiza Ramos da Silva	AUSENTE contra ✓	Cid. Jardim	Ormeu Gomes Machado Marijory Aniceto Matias Huzian
GOVERNO	Marco Antonio Gomes de Oliveira Igor de Almeida Oliveira	AUSENTE contra ✓	Massaguacu	Wanderley Pedro R. Soares Luis Gonzaga Ramos Coelho
TRANSITO	Jessica Gaspar Rosalini João Paulo Galdeano	AUSENTE contra ✓	Caputera	Socrates Gomes Esteves Sergio Antonio Novo
SEPEDI	Solange Ferreira de Almeida Talita Pelyas da Silva Oliveira	AUSENTE contra ✓	Morada Mar	Carlos Alberto Campos Viana Francisco Carlos Alves de Oliveira
HABITAÇÃO	Piêro Felipe Demma Marcos Roberto de Souza	AUSENTE contra ✓	Onda Verde	Raimunda de Fatima Vilela Delvan Antunes do Nascimento
PLANEJAM.	Roberto Caixeta Domingues Gabriela Cistina da Silva Coelho	AUSENTE contra ✓	Maranata	Maria das Merces R. Marin Serra Marcia Rodrigues Curcio

ÓRGÃO	VISTO	ÓRGÃO	VISTO
AGUARDANDO DECRETO	contraria ✓	AGUARDANDO DECRETO	contraria ✓
Ass. Com.	Sthenio Pierrotti Alexandre Marçal Stringari	AEAAC - CREA	Nilton de Oliveira e Silva João Marcelo Passos Guimarães
AEAAC - CREA	João Marcelo Passos Guimarães	AEAAC- CAU	Sergio Augusto Garcia Eduardo Meirelles
AEAAC- CAU	Sergio Augusto Garcia Eduardo Meirelles	Cid. Jardim	Ormeu Gomes Machado Marijory Aniceto Matias Huzian
Cid. Jardim	Ormeu Gomes Machado Marijory Aniceto Matias Huzian	Massaguacu	Wanderley Pedro R. Soares Luis Gonzaga Ramos Coelho
Massaguacu	Wanderley Pedro R. Soares Luis Gonzaga Ramos Coelho	Caputera	Socrates Gomes Esteves Sergio Antonio Novo
Caputera	Socrates Gomes Esteves Sergio Antonio Novo	Morada Mar	Carlos Alberto Campos Viana Francisco Carlos Alves de Oliveira
Morada Mar	Carlos Alberto Campos Viana Francisco Carlos Alves de Oliveira	Onda Verde	Raimunda de Fatima Vilela Delvan Antunes do Nascimento
Onda Verde	Raimunda de Fatima Vilela Delvan Antunes do Nascimento	Maranata	Maria das Merces R. Marin Serra Marcia Rodrigues Curcio
Maranata	Maria das Merces R. Marin Serra Marcia Rodrigues Curcio		

Si. S.

Si. S.

Si. S.

Protocolos em audiências públicas sobre a Ola do Massaguacu

01 contra
02 favor
03 abstenção

Anexo V

CIMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Lista de Presença - data: 25/01/18

PODER PÚBLICO		SOCIEDADE CIVIL			
ÓRGÃO	REPRESENTANTE	VISTO	ÓRGÃO	REPRESENTANTE	VISTO
SEURB	José Ricardo A. Lopes Gaspar Lilian Domingos de Souza	MINERA (não ocorreu)	Ass. Com.	Sthenio Pierrotti	AUSENTE <i>abstenged</i>
SMAAP	Marcel Luiz Giorgeti Santos Ronaldo Cheberle	AEAAC - CREA	Nilton de Oliveira e Silva	Alexandre Marçal Stringari	AUSENTE
OBRAS	Marlú F. de Vasconcelos José Rodolfo de Oliveira	AEAAC- CAU	João Marcelo Passos Guimaraes	Sergio Augusto Garcia	AUSENTE <i>contra</i> ✓
JURÍDICO	Paulo Rogério Spinelli Carmem Luiza Ramos da Silva	Cid. Jardim	Eduardo Meirelles	Ormeu Gomes Machado	AUSENTE <i>favor</i>
GOVERNO	Marco Antonio Gomes de Oliveira Igor de Almeida Oliveira	Massaguacu	Marijory Aniceto Matias Huzian	Wanderley Pedro R. Soares	AUSENTE <i>favor</i>
TRANSITO	Jessica Gaspar Rosalini João Paulo Galdeano	Caputera	Luis Gonzaga Ramos Coelho	Socrates Gomes Esteves	AUSENTE <i>contra</i> ✓
SEPEDI	Solange Ferreira de Almeida Talita Pelyas da Silva Oliveira	Morada Mar	Sergio Antonio Novo	Carlos Alberto Campos Viana	AUSENTE <i>contra</i> ✓
HABITAÇÃO	Peiro Felipe Demma Marcos Roberto de Souza	Onda Verde	Francisco Carlos Alves de Oliveira	Raimunda de Fatima Vilela	AUSENTE <i>contra</i> ✓
PLANEJAM.	Roberto Caixeta Domingues Gabriela Cistina da Silva Coelho	Maranata	Delvan Antunes do Nascimento	Maria das Merces R. Marin Serra	AUSENTE <i>contra</i> ✓

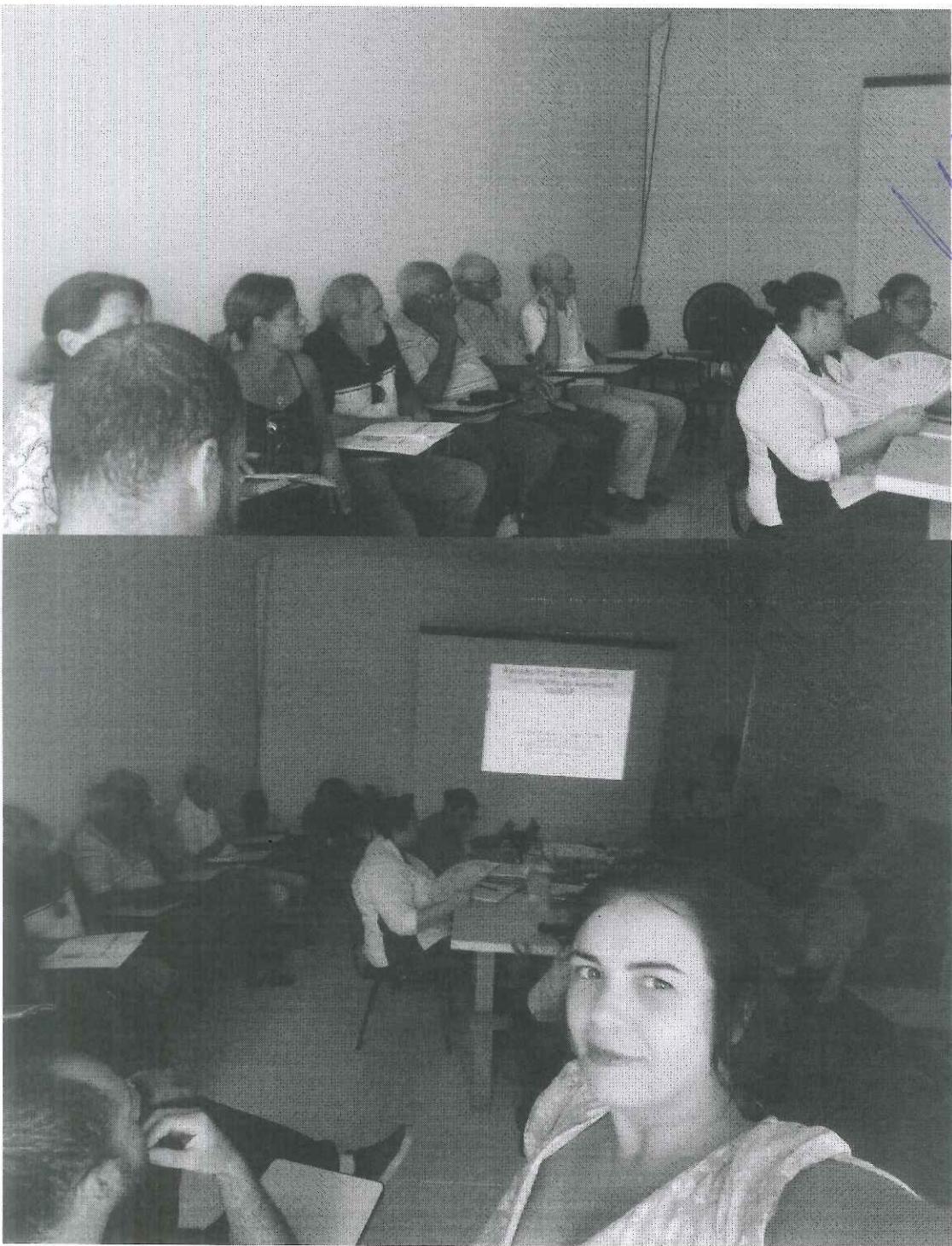
*Logista
Bento
Ondina*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

REGISTRO FOTOGRÁFICO – ANEXO VI

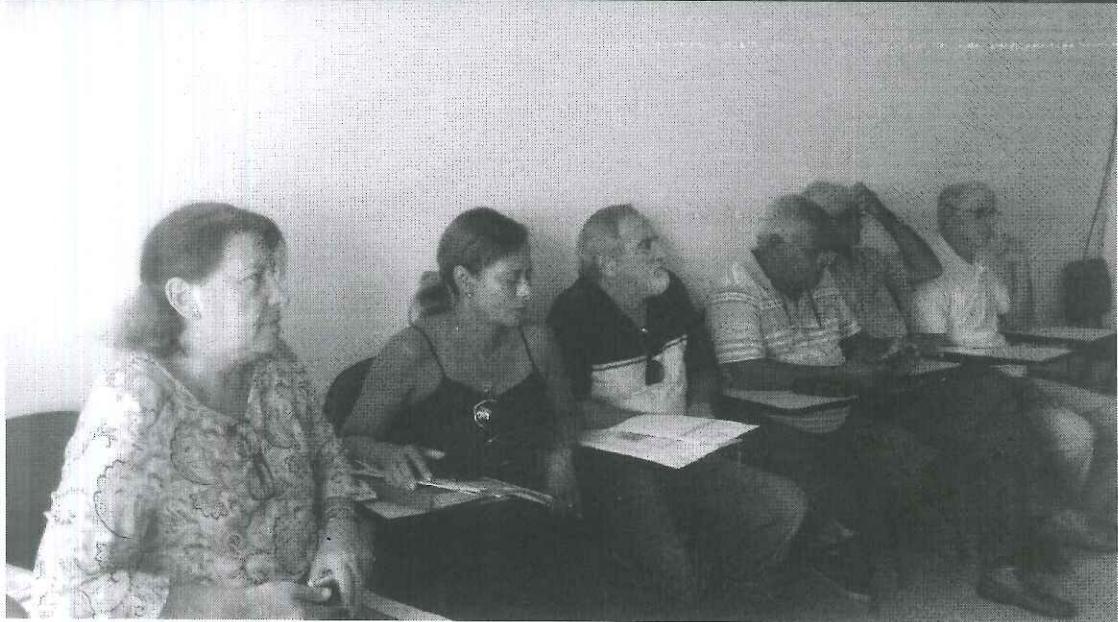
REUNIÃO CMDU 25/01/18



Flávio Ribeiro
Glaucio
Dilson
Joaquim



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



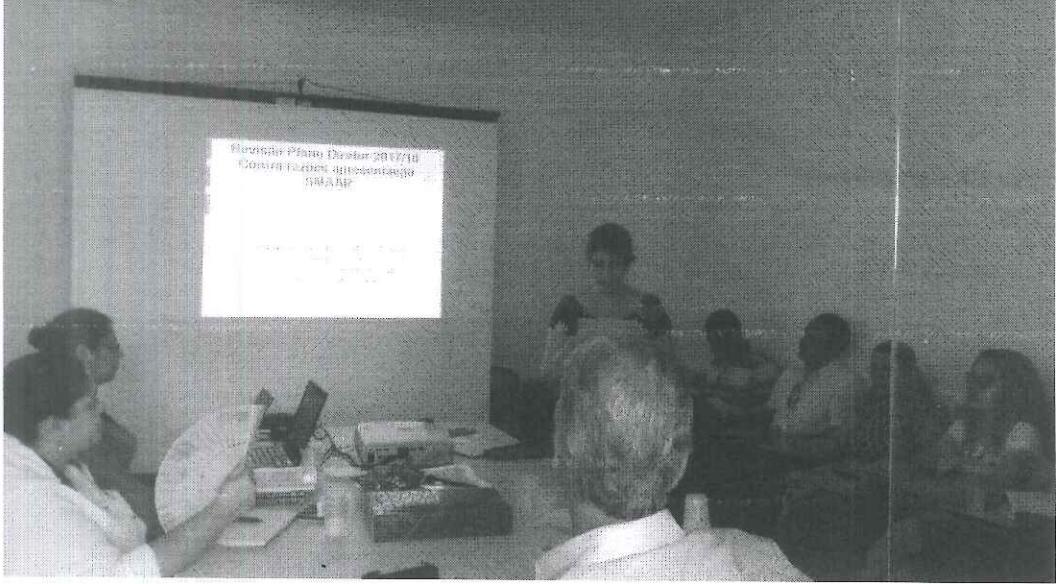


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



Anexo VII

Revisão do Plano Diretor 2017/18 Contra razões apresentação SMAP

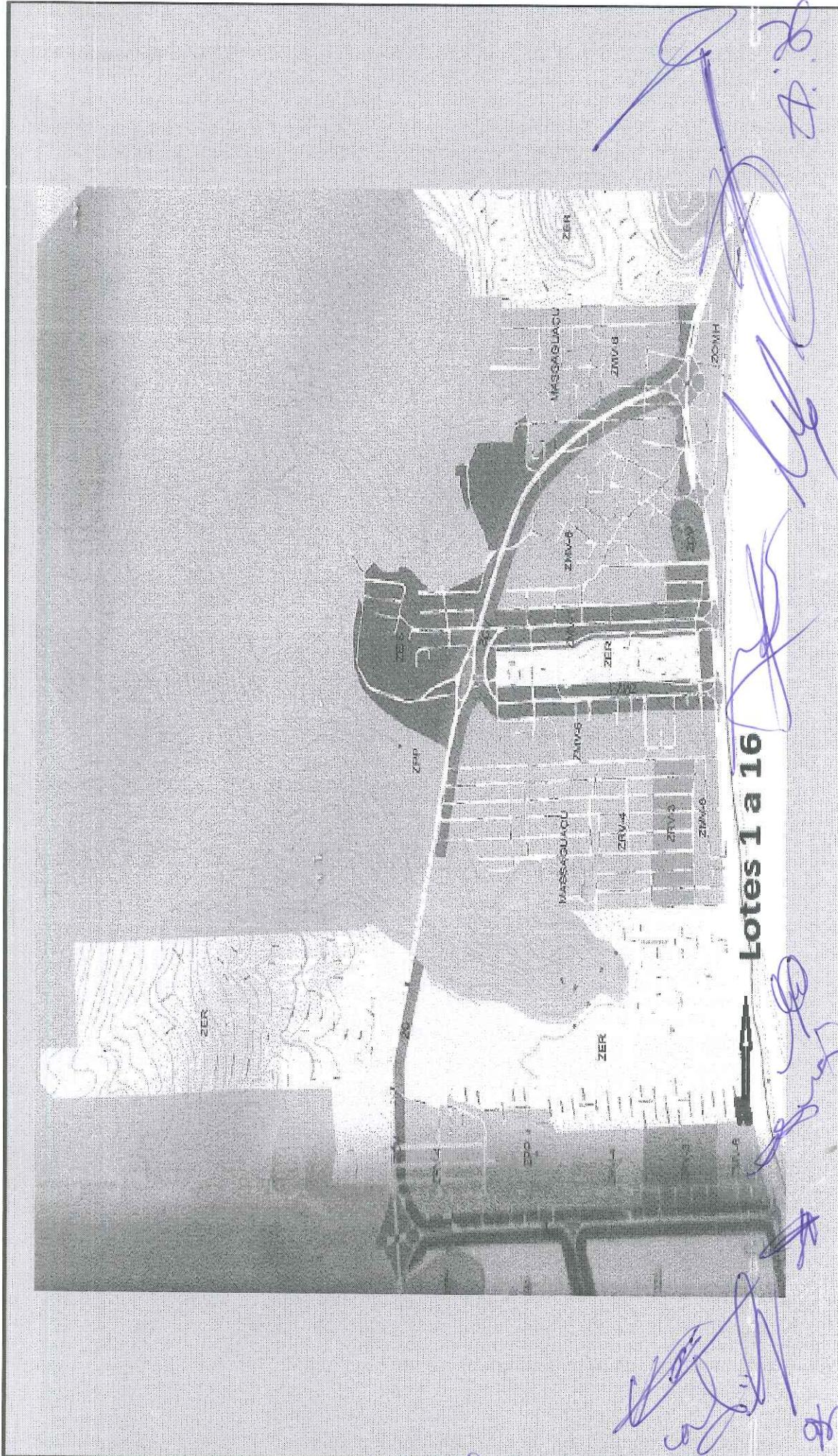
AMBIENTALPLAN CONSULTORIA

- Contrato 127/18
- PORTAL DO PATRIMONIUM
- Quadra 2 – Lotes 1 a 16

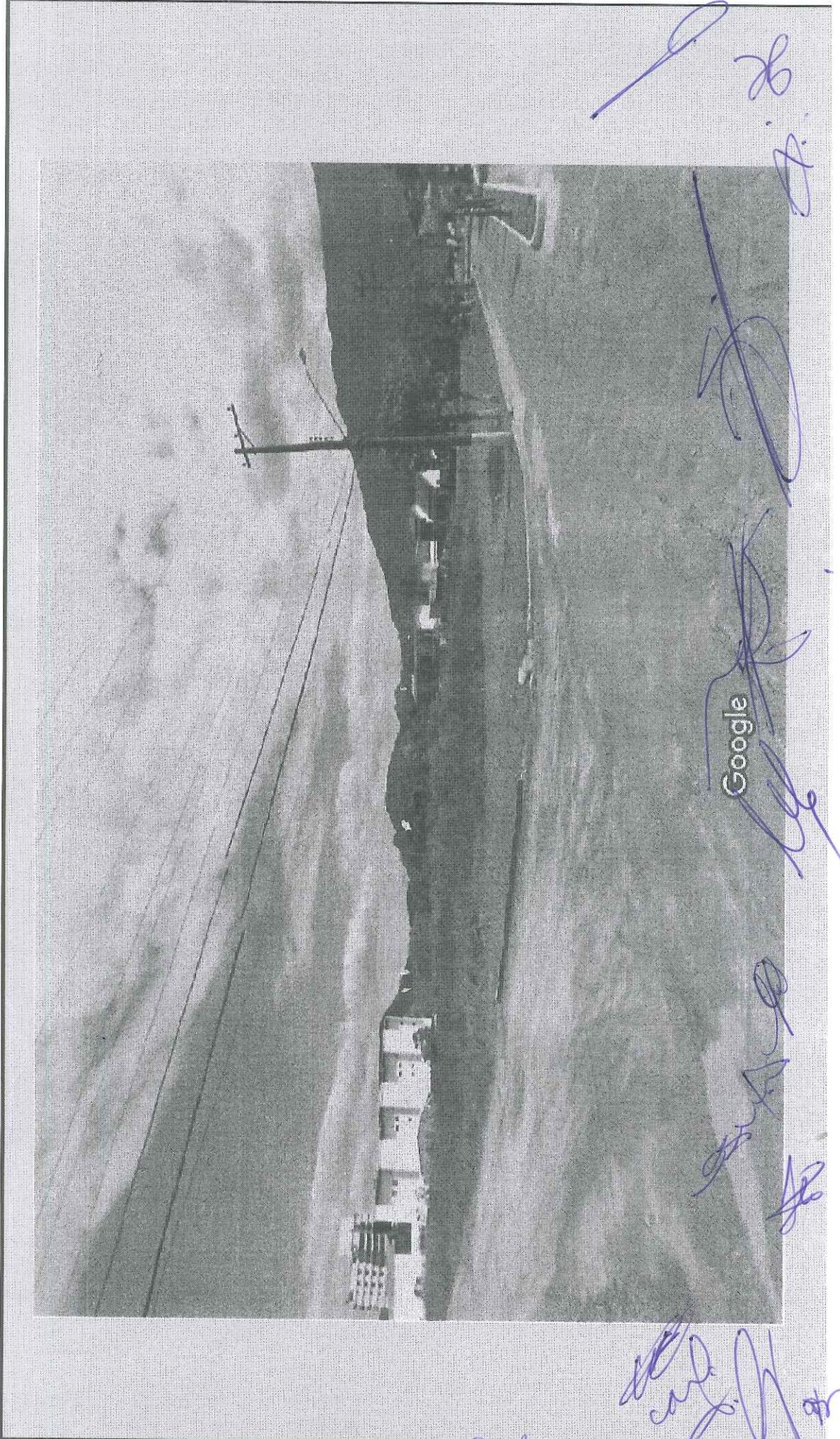
Flávia
Carla
Giovana

Assinatura

LOCALIZAÇÃO ÁREA



LOTES DO PROPOSITOR



PROPOSTA ALTERAÇÃO PD

ZER -----> ZMV 6 E ZCV

J
A. B.
S. J.
M. L.
H. M.
L. G.
J. C.
D. S.
S. P.
G. S.
F. G.
R. S.
C. S.
P. S.
J. S.
T. S.
B. S.
I. S.
O. S.
N. S.
A. S.
M. S.
L. S.
F. S.
G. S.
R. S.
C. S.
D. S.
E. S.
F. S.
G. S.
H. S.
I. S.
J. S.
K. S.
L. S.
M. S.
N. S.
O. S.
P. S.
Q. S.
R. S.
S. S.
T. S.
U. S.
V. S.
W. S.
X. S.
Y. S.
Z. S.

TÓPICOS ABORDADOS

- ÁREA DE RESTINGA – SANTO GELO
- RECUO DA PISTA – EROSÃO DER
- DRENAGEM – ZONEAMENTO URBANO
- DRENAGEM – LICENCIAMENTO AMBIENTAL – CETESB
→ IE / DAEE
- ESTUDOS TÉCNICOS PRÉVIOS
- PRECAUÇÃO
- ÁREA CONSOLIDADA

J. G. R. B. J. B.
cal. J. B. J. B.
J. B. J. B.
J. B. J. B.

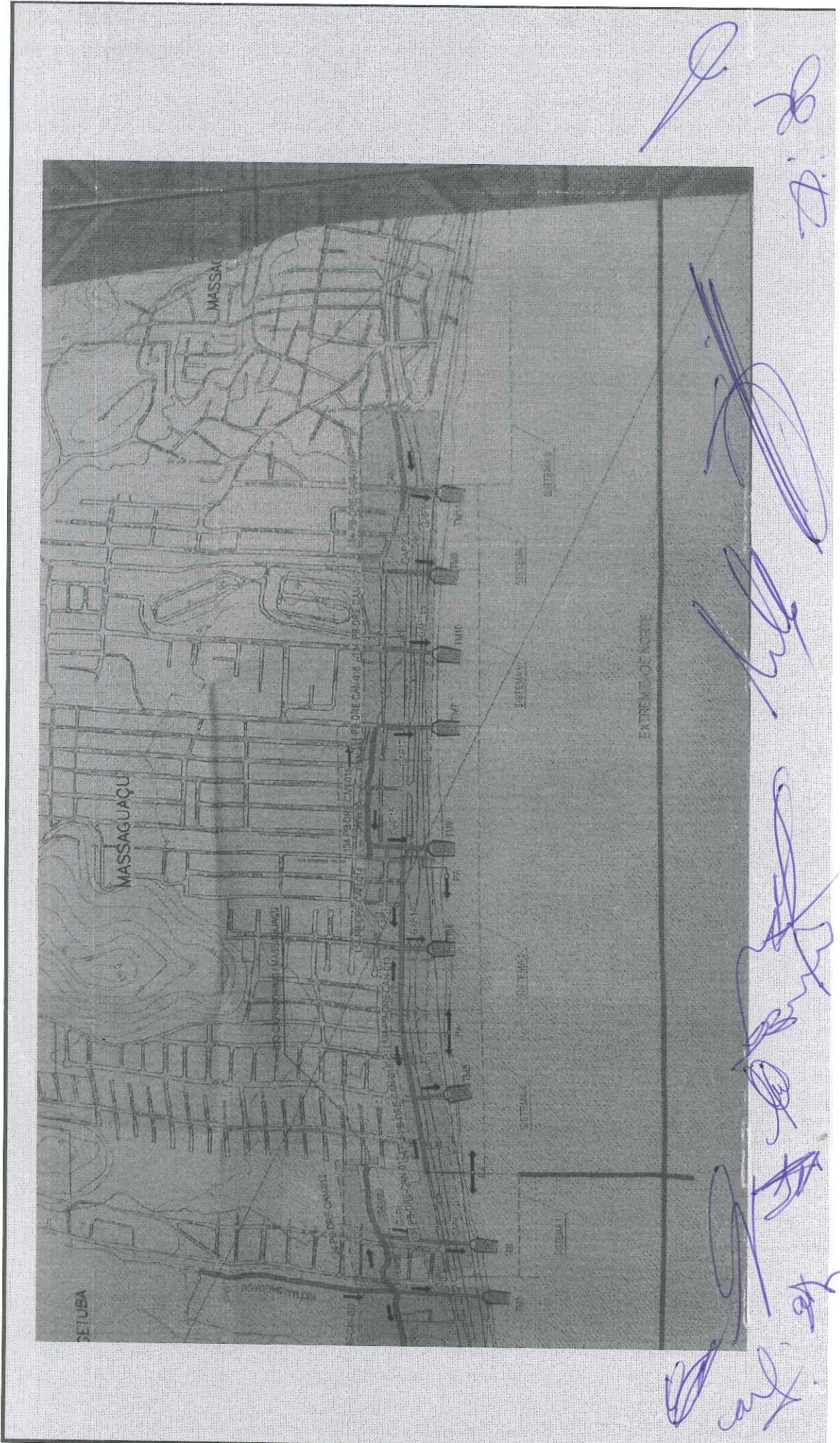
ÁREA DE RESTINGA

- PROCESSO SANTO GELO
 - n° 0005519-20.2010.8.26.0126
 - Laudo do Perito: José Eduardo Narciso
 - Vistoria realizada em 28/03/2017

RECUO PISTA DER

- INQUÉRITO JUDICIAL – MPF
- nº 1.34.014.000462/2012-86
- **E**nvolvidos: SPU/DER/Prefeitura M.Caraguatatuba

DRENAGEM - DRENOS



J. S. 1978
F. L. J. 2000
Lelange

RELATÓRIO INSPEÇÃO

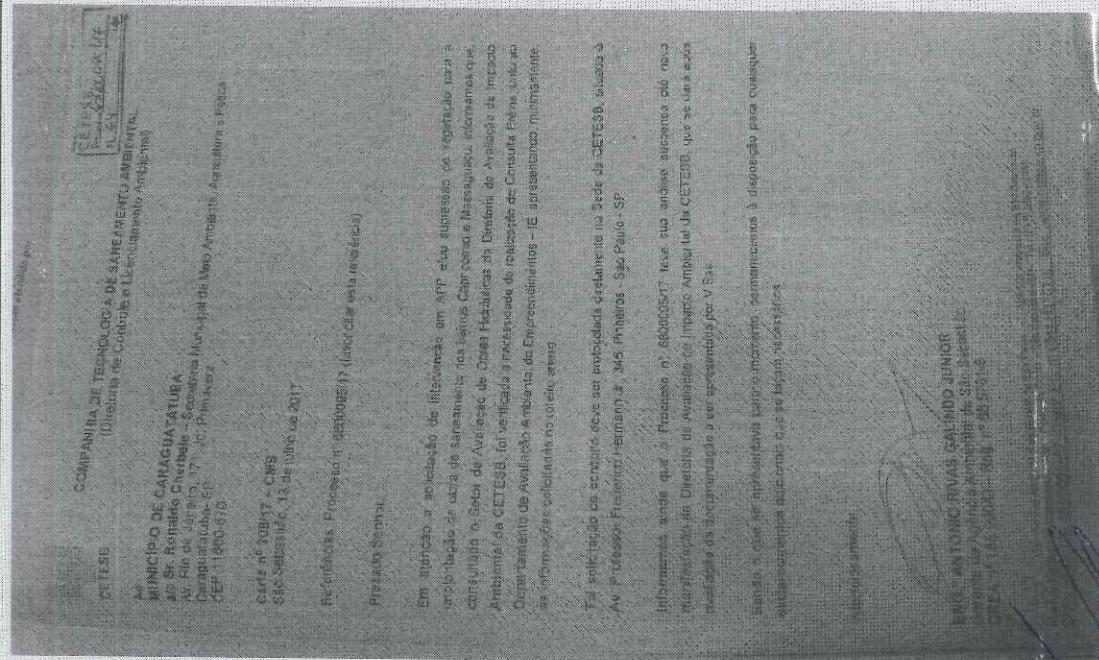
CETESS		DESPACHO	DATA
De: Elizandro Elias	Para: Sônia Oliveira	S/	10/04/11
Solenidade intitulada: Sócio em Ação			
Sócio em Ação para o Meio Ambiente			
Dr. Gessante,			
O Subprefeito da Capuchinha, solista autorizado para intervenção e supervisor de manutenção das praças do Capuchinho e Macaéguava, foi reeleito. História das áreas e Sócio Relatório de Inspeção com fotografias e avaliação da Praça da Macaéguava, fez com recursos do FEMBR.			
A intervenção respondida é justificável pois é uma obra de utilidade pública com intensidade na UG - 1250/112. No entanto não foram autorizadas prorrogação do imóvel comunitário nem suas intervenções.			
Entretanto, este documento não é apenas parte da um evento de macro abrangem 40 bairros, mas também é levado ao conhecimento das reuniões Núcleos Receptores São Vicente, São Gonçalo e Rio das Ostras, incluindo o próprio Repórter Pops Santos.			
Sobre desmatamento houve alegação de que a área ambiental da ARP e parte pública apresentada para avaliação, violentemente incisiva e invadida em seu fechamento.			
E dentro que havia intervenções que eram feitas sem autorização ou autorização na etapa finalizada ou contravencionalmente, como a Praça da Macaéguava, RJ. Portanto ser criadas amarras visuais impactos na dinâmica urbana da região e também como forte o poluente futebol.			
Não foram apresentados critérios sobre a dinâmica coletiva, nem sobre o regime hídrico da Lagoa do Bairro de Capuchinho.			
A intervenção solicitada em si é de competência do Prefeito. Entendemos que os reflexos das obras propostas são fruto, inclusive, de impacto das intervenções.			
Assisto, sólido e enredo dos prejuízos via CM Diretoria de Arquitetura e Obra, identifica a vulnerabilidade para a qualificação quanto à eventual necessidade de licenciamento com base sólida da proposta ambiental, e nesse caso considerando o poluente futebol.			
Dr. Gessante			
Ao ZAP:			
Pelo seu conhecimento e entendimento, sugiro que seja feita consulta ao IE Consultores, que é o órgão de checagem nessa questão, e que o mesmo faça a denúncia ao Sítio de Lazer com destinação ao Meio Ambiente.			
Atenciosamente, Elizandro Elias			

L. J. GPE

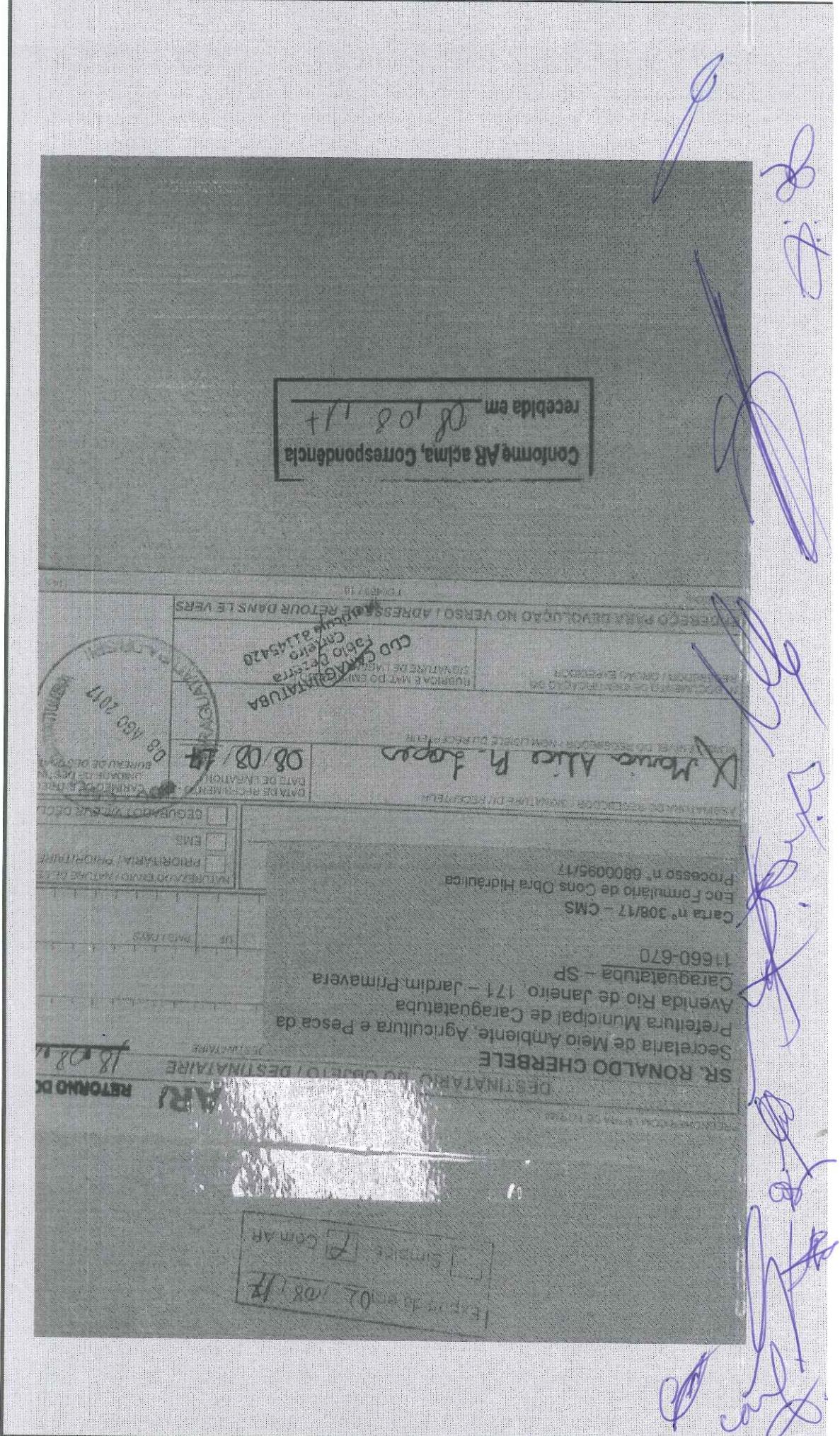
BOO

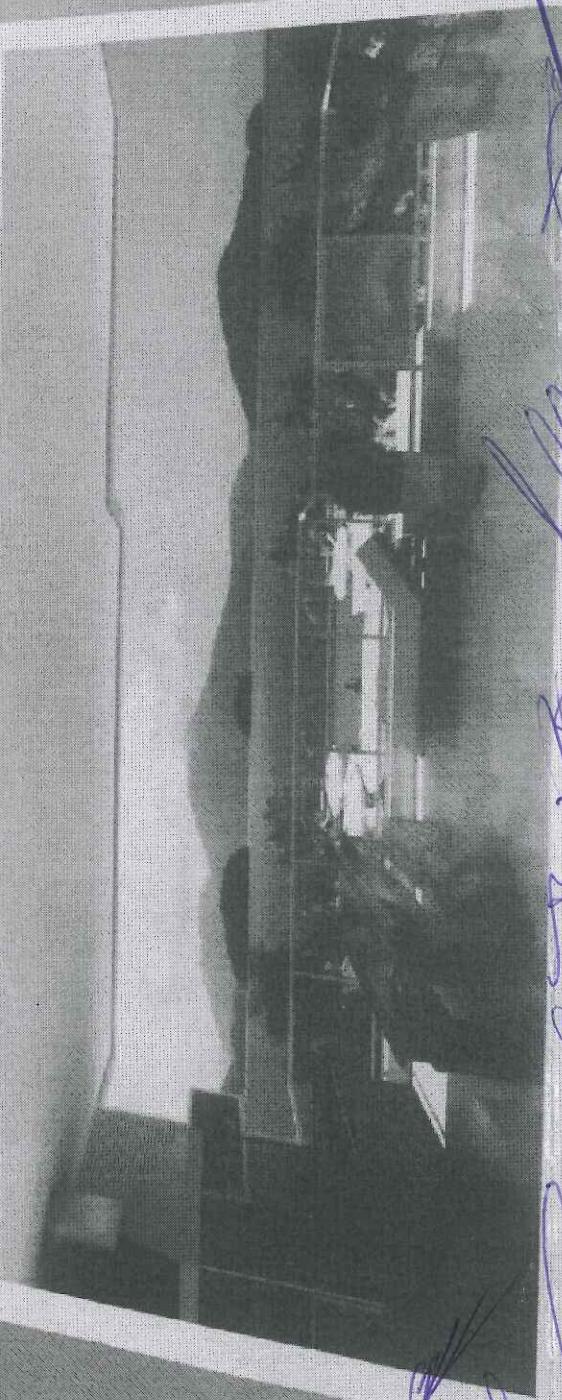
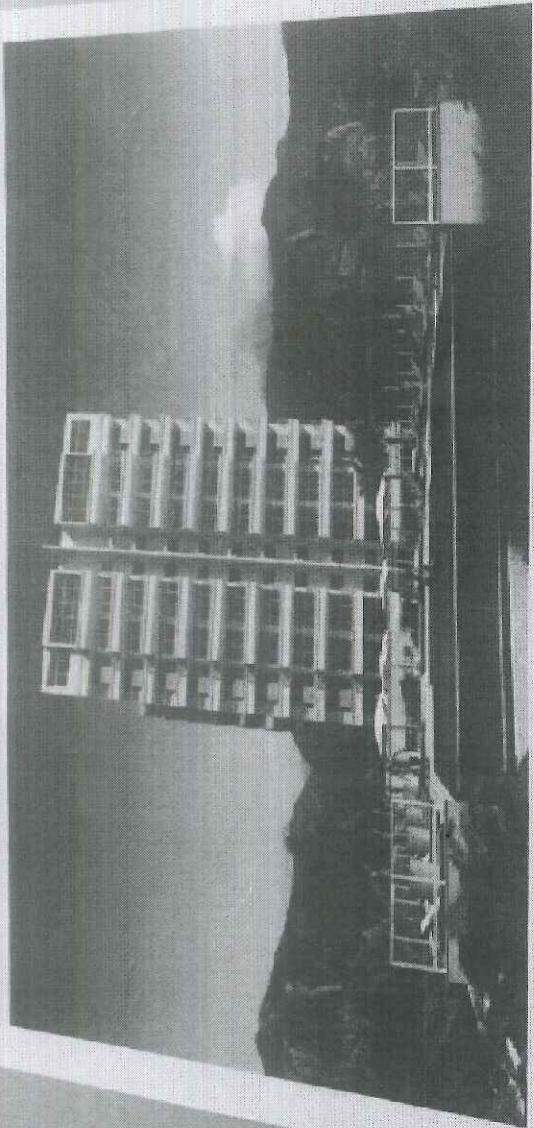
Chorange

CARTA PARA PREFEITURA RECEBIDA 08/08/17



AR - CARTA CETESB
08/08/2017



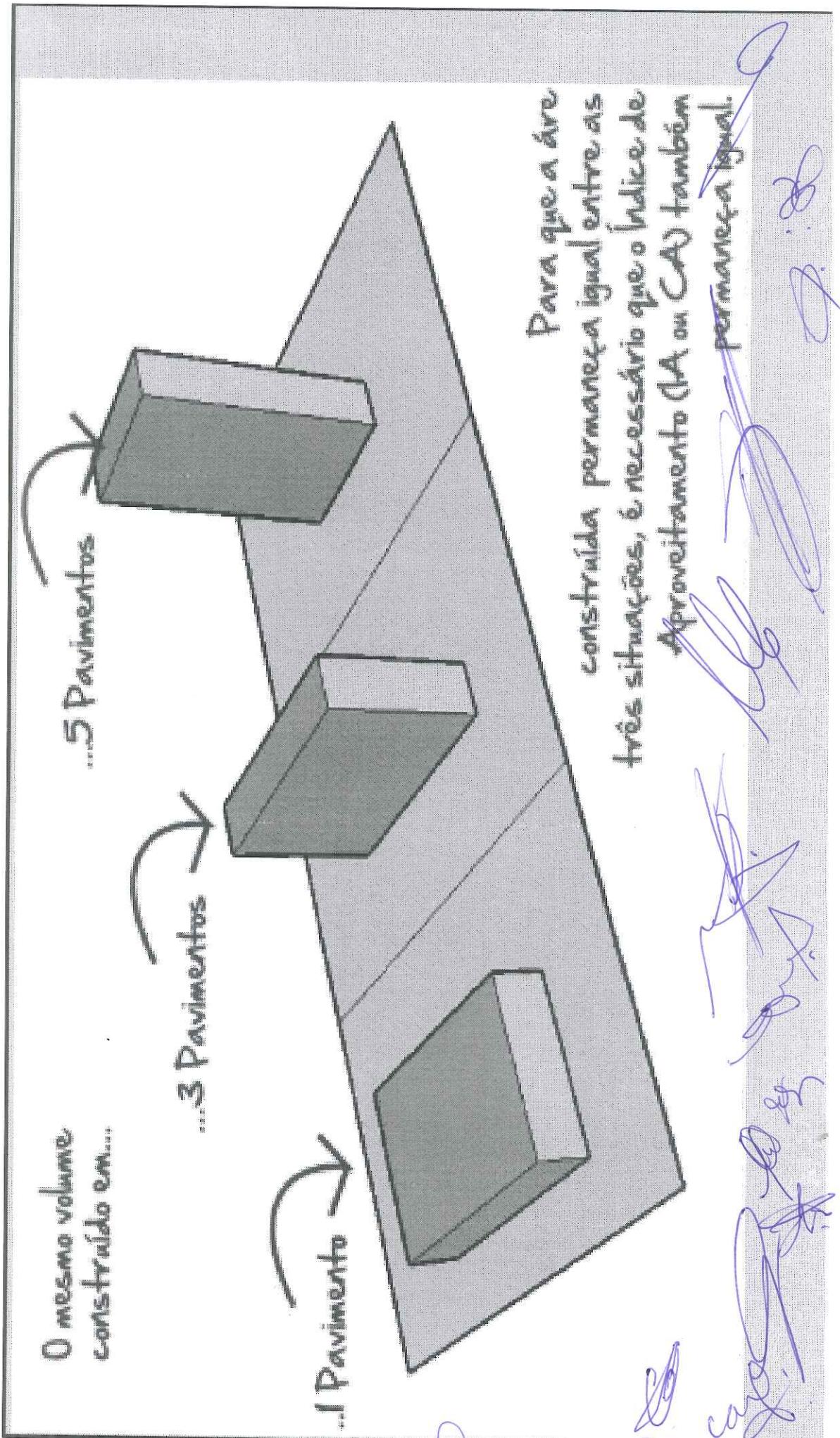


R.Y. GTR 600 Jlong

VOLUMETRIA

- O mesmo volume poderia ser posicionado de formas diferentes sobre o terreno, resultando em ocupações distintas porém equivalentes em termos de número de metros quadrados construídos.

IMPERMEABILIZAÇÃO SOLO



CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 Lista de Presença - data: 25/01/18

PODER PÚBLICO		SOCIODEADe CIVIL		
ÓRGÃO	REPRESENTANTE	VISTO	ÓRGÃO	REPRESENTANTE
SEURB	Jose Ricardo A. Lopes Gaspar Lilian Domingos de Souza		Ass. Com.	Sthenio Pierrotti
SMAAP	Marcel Luiz Giorgetti Santos Ronaldo Cheberle		AEAAC - CREA	Nilton de Oliveira e Silva
OBRAS	Marlú F. de Vasconcelos José Rodolfo de Oliveira		AEAAC- CAU.	João Marcelo Passos Guimarães
JURIDICO	Paulo Rogério Spinelli Carmem Luiza Ramos da Silva		Cid. Jardim	Sergio Augusto Garcia
GOVERNO	Marco Antonio Gomes de Oliveira Igor de Almeida Oliveira		Ormeu Gomes Machado 	Marjory Aniceto Matias Huzian
TRANSITO	Jessica Gaspar Rosalini João Paulo Galdeano		Massaguá	Wanderley Pedro R. Soares
SEPEDI	Solange Ferreira de Almeida Talita Pelays da Silva Oliveira		Caputera	Luis Gonzaga Ramos Coelho
HABITAÇÃO	Pélio Felipe Demma Marcos Roberto de Souza		Morada Mar	Socrates Gomes Esteves
PLANEJAM.	Roberto Caixeta Domingues Gabriela Cistina da Silva Coelho		Onda Verde	Sergio Antonio Novo
			Maranata	Carlos Alberto Campos Viana
				Francisco Carlos Alves de Oliveira
				Raimunda de Fátima Vilela
				Delvan Antunes do Nascimento
				Maria das Merces R. Marin Serra
				Marcia Rodrigues Curcio